



Protocolo nº 18.611.660-7

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro **Janaína Dantas Germano Gomes**, inscrita no CPF sob nº 368.080.568-38, com endereço profissional na Avenida Bento Gonçalves, 9500 IFCH - Agronomia, Porto Alegre - RS, 91509-900, denominada **CREDORA**; considerando ter prestado serviços (ministrado palestra) a este órgão no evento de capacitação no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional”, bem como a decisão da autoridade máxima deste órgão (Protocolo nº 18.611.660-7), resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEVEDORA (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 331,10 (Trezentos e trinta e um reais e dez centavos), decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional”.

Parágrafo Primeiro: Esse serviço foi efetuado em 31/03/2022.

Parágrafo Segunda: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando em novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula Segunda: Do Pagamento

O pagamento do valor do presente termo processar-se-á mediante transferência bancária para a agência nº 8484, conta 14534-0, Banco Itaú de titularidade da CREDORA (CPF nº 368.080.568-38), em até 5 dias úteis, contados do recebimento pelo departamento competente da DEVEDORA.

Parágrafo único: Após o pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste ajuste.



Cláusula Terceira: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensoria Pública do Estado do Paraná/DEVEDORA

Janaina Dantas Germano Gomes

CREDORA

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA DANTAS GERMANO GOMES
Data: 12/07/2023 17:12:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7397



ePROCOLO



Documento: **7.TermodereconhecimentodeDividajanainadantas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 13/07/2023 11:03, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 13/07/2023 12:09, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 13/07/2023 12:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Campos Faria (XXX.646.988-XX)** em 13/07/2023 12:41 Local: DPP/DAT.

Inserido ao protocolo **20.749.787-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 12/07/2023 17:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb77b741a015a9d4f05de1de320cc614.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Bruna Stéfanni Soares de Araújo.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Bruna Stéfanni Soares de Araújo,** no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 24/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Protocolo: 18.611.660-7

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Janaína Dantas Germano Gomes.

Objeto: A Defensoria Pública (devedora) reconhece o dever de indenizar a credora, **Janaína Dantas Germano Gomes,** no montante de R\$ 331,10 (trezentos e trinta e um reais e dez centavos) decorrente da palestra ministrada no Curso de Formação “Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional” em 31/03/2022.

Pagamento: o reembolso/indenização da quantia despendida se dará mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da credora.

Valor do termo: R\$ 331,10.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.36.40 - Encargos Fin Dedutíveis -Pessoa Física.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000347	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	31/03/22
Pedido de Origem	22000350	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	31/03/22		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor	1361351 - JANAINA DANTAS GERMANO GOMES	CPF	368.080.568-38
Endereço	MATEUS LEME, 1908 - - CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR BR		
CEP	80530010		
Banco/Agência			
Conta			

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903628 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 300,00 (trezentos reais)

Histórico

Contratação de Palestrante - Curso de Formação "Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional". P.: 18.611.660-7

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 31/03/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 31/03/22 15:36:22 Criador por BRCOSTA

Página 7

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Rodrigues Costa** em 31/03/2022 16:12, **Olenka Rocha** em 31/03/2022 16:26. Inserido ao protocolo **18.611.660-7** por: **Bruno Rodrigues Costa** em: 31/03/2022 15:43. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4e3c76752d9442ab4ebc4e83d2447825**.

Inserido ao protocolo **20.749.787-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 12/07/2023 17:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **361261e42474345e8dfe26f27d50cb10**.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	23000660	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	03/07/23
Pedido de Origem	23000726	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1 Ordinário		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	03/07/23		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação	Isento/Não Aplicável
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 1361351 - JANAINA DANTAS GERMANO GOMES CPF 368.080.568-38

Endereço MATEUS LEME, 1908 - - CENTRO CÍVICO CURITIBA - PR BR

CEP 80530010

Banco/Agência

Conta

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903640 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos)

Histórico

Correção monetária ao pagamento de dívidas com palestrantes do Curso de Formação denominado "Gênero: necessidade de uma perspectiva interseccional", ocorrido em 2022. P.: 18.611.660-7.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 03/07/23

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 03/07/23 16:11:48 Criador por VANANIAS

Página 5

Assinatura Qualificada realizada por: **Vania Nobrega Ananias** em 03/07/2023 16:17, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 03/07/2023 16:43. Inserido ao protocolo **18.611.660-7** por: **Vania Nóbrega Ananias** em: 03/07/2023 16:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **884fe0a97d2d0144dccbeb29d1d105a4**.

Inserido ao protocolo **20.749.787-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 12/07/2023 17:41. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1d40a29dd8ec10cf1120f5240deb364a**.